



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 1034/2005/015/2015

Empreendedor: Essencis MG Soluções Ambientais S/A

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Papeletas de Despacho da DREG nº 171/2018 e DCP nº 345/2018, protocolos SIAM 0451560/2018 e 0460506/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 1034/2005/015/2015, empreendimento Essencis MG Soluções Ambientais S/A, pessoa jurídica, CNPJ nº 07.004.980/0001-40, localizado em Betim.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Determino ainda que os dados do processo sejam remetidos à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização do empreendimento a fim de verificação das condicionantes estabelecidas na licença de operação anterior, bem como para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se

Belo Horizonte, 28 de junho de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp: 1372998-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

SUPRAM CENTRAL
Protocolo nº <u>0461422/2018</u>
Diretoria de Apoio
Mat: _____

